



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 926/2015,

de 22 de outubro de 2015.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar à Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, por doação, os seguintes imóveis existentes no perímetro urbano de Paulistânia, especificados nos parágrafos seguintes:

Quadra	Lote nº	Endereço	Imóvel nº	Matrícula nº
A	01	Rua Vereador Iderme Tenca Júnior	221	15.494
A	02	Rua Vereador Iderme Tenca Júnior	211	15.495
A	03	Rua Vereador Iderme Tenca Júnior	201	15.496
A	04	Rua Vereador Iderme Tenca Júnior	191	15.497
A	05	Rua Vereador Iderme Tenca Júnior	181	15.498
A	06	Rua Vereador Iderme Tenca Júnior	171	15.499
A	07	Rua Vereador Iderme Tenca Júnior	161	15.500
A	08	Rua Vereador Iderme Tenca Júnior	151	15.501
A	09	Rua Vereador Iderme Tenca Júnior	141	15.502

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

A	10	Rua Vereador Iderme Tenca Júnior	131	15.503
A	11	Rua Vereador Iderme Tenca Júnior	121	15.504
A	12	Rua Vereador Iderme Tenca Júnior	111	15.505
A	13	Rua Vereador Iderme Tenca Júnior	101	15.506
A	14	Rua Vereador Iderme Tenca Júnior	91	15.507
A	15	Rua Vereador Iderme Tenca Júnior	81	15.508
A	16	Rua Vereador Iderme Tenca Júnior	71	15.509
A	17	Rua Omenésio da Silva Leite	02	15.510
A	18	Rua Omenésio da Silva Leite	12	15.511
A	19	Rua Omenésio da Silva Leite	22	15.512
A	20	Rua Omenésio da Silva Leite	32	15.513
A	21	Rua Omenésio da Silva Leite	42	15.514
A	22	Rua Omenésio da Silva Leite	52	15.515
A	23	Rua Omenésio da Silva Leite	62	15.516
A	24	Rua Omenésio da Silva Leite	72	15.517
A	25	Rua Omenésio da Silva Leite	82	15.518
A	26	Rua Omenésio da Silva Leite	92	15.519
A	27	Rua Omenésio da Silva Leite	102	15.520
A	28	Rua Omenésio da Silva Leite	112	15.521
A	29	Rua Omenésio da Silva Leite	122	15.522
A	30	Rua Omenésio da Silva Leite	132	15.523
A	31	Rua Omenésio da Silva Leite	142	15.524
A	32	Rua Omenésio da Silva Leite	152	15.525
A	33	Rua Omenésio da Silva Leite	162	15.526
A	34	Rua Omenésio da Silva Leite	172	15.527
B	01	Rua Alecisio Neres de Oliveira	111	15.528
B	02	Rua Alecisio Neres de Oliveira	101	15.529
B	03	Rua Alecisio Neres de Oliveira	91	15.530

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

B	04	Rua Alecisio Neres de Oliveira	81	15.531
B	05	Rua Alecisio Neres de Oliveira	71	15.532
B	06	Rua Alecisio Neres de Oliveira	61	15.533
B	07	Rua Alecisio Neres de Oliveira	51	15.534
B	08	Rua Alecisio Neres de Oliveira	41	15.535
B	09	Rua Alecisio Neres de Oliveira	31	15.536
B	10	Rua Alecisio Neres de Oliveira	21	15.537
B	11	Rua Alecisio Neres de Oliveira	11	15.538
B	12	Rua Alecisio Neres de Oliveira	01	15.539
B	13	Rua Vereador Iderme Tenca Junior	72	15.540
B	14	Rua Vereador Iderme Tenca Junior	82	15.541
B	15	Rua Vereador Iderme Tenca Junior	92	15.542
B	16	Rua Vereador Iderme Tenca Junior	102	15.543
B	17	Rua Vereador Iderme Tenca Junior	112	15.544
B	18	Rua Vereador Iderme Tenca Junior	122	15.545
B	19	Rua Vereador Iderme Tenca Junior	132	15.546
B	20	Rua Vereador Iderme Tenca Junior	142	15.547
B	21	Rua Vereador Iderme Tenca Junior	152	15.548
B	22	Rua Vereador Iderme Tenca Junior	162	15.549
B	23	Rua Vereador Iderme Tenca Junior	172	15.550
B	24	Rua Vereador Iderme Tenca Junior	182	15.551
B	25	Rua Vereador Iderme Tenca Junior	192	15.552
C	01	Rua Nelson Capelini	51	15.553
C	02	Rua Nelson Capelini	41	15.554
C	03	Rua Nelson Capelini	31	15.555
C	04	Rua Nelson Capelini	21	15.556
C	05	Rua Nelson Capelini	11	15.557
C	06	Rua Nelson Capelini	01	15.558

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

C	07	Rua Alecisio Neres de Oliveira	02	15.559
C	08	Rua Alecisio Neres de Oliveira	12	15.560
C	09	Rua Alecisio Neres de Oliveira	22	15.561
C	10	Rua Alecisio Neres de Oliveira	32	15.562
C	11	Rua Alecisio Neres de Oliveira	42	15.563
C	12	Rua Alecisio Neres de Oliveira	52	15.564
C	13	Rua Alecisio Neres de Oliveira	62	15.565

Artigo 2º - A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a CDHU destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei nº 2.956 de 09 de junho de 2006, objetivando a implantação de 72 (setenta e duas) Unidades Habitacionais no Conjunto Habitacional "José Demarchi", sendo que as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da CDHU.

Parágrafo Único – A doação será irrevogável e irretroatável salvo se for dada ao imóvel, destinação diversa na mencionada Lei.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal se obrigará, na escritura de doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária CDHU se, a qualquer título for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para o CDHU.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal doadora fornecerá ao CDHU, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, para efeito do respectivo registro.

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Artigo 5º - Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as Cláusulas e Condições estabelecidas nesta Lei.

Artigo 6º - Ficam isentos de tributos municipais os bens imóveis, móveis e os serviços integrantes do empreendimento que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, implantar neste Município, até a comercialização do referido Conjunto Habitacional, devendo após a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Paulistânia, 22 de outubro de 2.015.

DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL